



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 19 de abril de 2023.

**OFÍCIO PRP Nº 24/2023**

**DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**

Sr. Renan de Oliveira Delfino

**AO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES**

Sr. Fabricio Petri

Senhor Prefeito,

Utilizo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os seguintes autógrafos de Leis, para que haja a manifestação de sanção ou veto, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal:

**10/2023** – Proveniente do Projeto de Lei nº 04/2023, que **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE DOIS IRMÃOS (ALTO PONGAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

**11/2023** – Proveniente do Projeto de Lei nº 06/2023, que **DISPÕE SOBRE OFICIALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO ANUAL NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

**12/2023** – Proveniente do Projeto de Lei nº 07/2023, que **DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

**13/2022** – Proveniente do Projeto de Lei nº 10/2023, que **INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO TERÇO DOS HOMENS NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ANCHIETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

**14/2023** – Proveniente do Projeto de Lei nº 11/2023, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO IRIRI, ATUALMENTE DESIGNADA COMO “PROJETADA”, PARA “RUA GECILDA COUTINHO DA SILVA**”, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

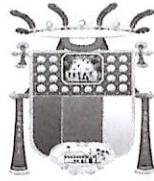
**Prefeitura Municipal de**  
**Anchieta**



Rua Nelson Mandela, 200 - Anchieta/ES

Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
Identificador 320035003600340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme a Lei nº 22.460/2021, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.

Fone: (28) 2536-0300



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**15/2023** – Proveniente do Projeto de Lei nº 12/2023, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA NO BALNEÁRIO DE IRIRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (RUA HUGO ALVES PRADO)**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

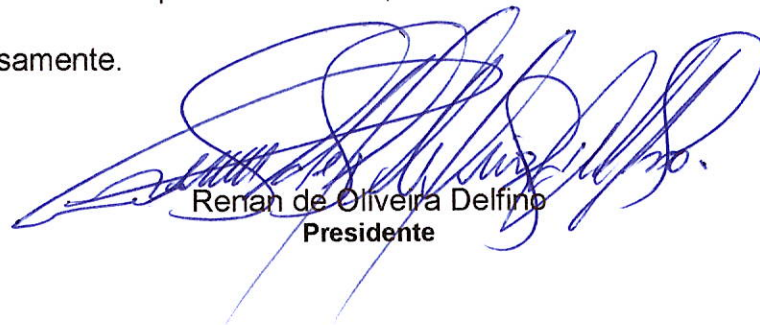
**16/2023** – Proveniente do Projeto de Lei nº 13/2023, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO ITAPEROROMA BAIXA, ATUALMENTE DESIGNADA COMO RUA “PROJETADA”, PARA “RUA MARIANA ALPOIM”**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

**17/2023** – Proveniente do Projeto de Lei nº 14/2023, que **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO ITAPEROROMA BAIXA, ATUALMENTE DESIGNADA COMO “PROJETADA”, PARA “RUA DANILO FERREIRA”**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso;

**18/2023** – Proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 123/2003, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL**, sendo aprovado por unanimidade na Sessão Ordinária do dia 18 de abril do ano em curso.

Nada mais havendo para o momento, subscrevo-me.

Respeitosamente.



Renan de Oliveira Delfino  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 18/2023**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR  
123/2003, QUE DISPÕE SOBRE O  
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, SEM REDAÇÃO FINAL, na sessão ordinária do dia 18/04/2023, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2023, de autoria do Poder Executivo, que **ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 123/2003, QUE DISPÕE SOBRE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2023.**

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR  
123/2003, QUE DISPÕE SOBRE O  
CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º.** A Lei Complementar nº 123 de 31 de dezembro de 2002 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

**Art. 172º** .....

**Parágrafo Único.** Ficam isentas do pagamento de taxa de licença para ocupação de áreas em vias e logradouros públicos as entidades sem fins lucrativos, em caso de realização de eventos nos quais não haja cobrança de ingresso e comercialização em geral.

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 19 de abril de 2023.

  
Renan de Oliveira Delfino  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

  
Pablo Florentino Pereira  
Vice-Presidente

  
Ângela Marcia Cypriano Assad  
Secretária